

A T A Nº. 3/2018

**ATA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALENÇA
REALIZADA NO DIA 08 DE
FEVEREIRO DE 2018. -----**

- - - Aos oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, com a presença dos Srs. Vereadores, Manuel Rodrigues Lopes, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Mário Rui Pinto Oliveira, Anabela de Jesus Sousa Rodrigues e Pedro Daniel Araújo Lima. Uma vez verificada e justificada por unanimidade a ausência da Sra Vereadora Lígia Augusta Lopes Pereira, a mesma foi substituída pelo Sr. Vereador Pedro Daniel Araújo Lima, usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pelo Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, sendo substituída no exercício das suas funções de Vereadora pelo cidadão disponível a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Socialista. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião pelas dez horas. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Sra. Vereadora Anabela Rodrigues interveio para explicar que ao consultar o portal dos ajustes diretos, verificou que houve a contratação de uma senhora para auxiliar da ação educativa e solicitou explicações quanto aos motivos deste ajuste direto depois de ter decorrido no início do ano letivo um concurso para auxiliares da ação educativa. O Sr. Presidente da Câmara e a Sra Vereadora Elisabete Domingues explicaram que, face à ocorrência de várias baixas nas cozinhas escolares, surgiu a necessidade de resolver a situação com urgência, e como esta funcionária já tinha dado provas ao trabalhar no ano letivo anterior para o Município através de um CEI (Contrato Emprego Inserção), ficou decidido chamar essa pessoa. A Sra Vereadora

A T A N.º. 3/2018

Anabela Rodrigues voltou a usar da palavra e dizer que continuava sem perceber a urgência de um ajuste direto e porque não a abertura de um concurso, pois as contratações que faz o Município não podem deixar lugar a dúvidas quanto à imparcialidade da entidade patronal. O mesmo acontece com outro ajuste direto para auxiliar de serviços gerais da Loja Social. Também não houve concurso e caso se trate também de pessoas que já trabalharam ao abrigo de um CEI, então atempadamente deveriam proceder à abertura de procedimento concursal para colmatar a falta de pessoal, analisando currículos e realizando entrevistas. A Sra Vereadora Elisabete Domingues explicou que não se recorreu a concurso por impedimento do mapa de pessoal, pois o mesmo não prevê estes lugares e que infelizmente, os candidatos apropriados para os programas do Centro de Emprego são escassos e difíceis de encontrar. De seguida, interveio o Sr. Vereador Pedro Lima para perguntar quais as medidas e de que forma estão a ser executadas as medidas impostas pelo governo relativamente à proteção da floresta. O Sr. Presidente explicou então que, como já o tinha referido na reunião de Câmara anterior, o Município vai para além da lei ao proceder às limpezas, não só nas áreas que lhe dizem respeito, ao longo das vias mas também em terrenos baldios. A equipa de Sapadores está a fazer serviço público durante este mês de fevereiro em várias zonas de baldios, principalmente em S. Julião e Silva, de acordo com indicações do I.C.N.F. (Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas). Por outro lado, o Município está a levar a cabo uma campanha de sensibilização da população com a parceria do SEPNA (Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente), G.N.R. e governo, para o cumprimento da Lei, até ao dia 15 de março. Permanece a dúvida quanto à responsabilidade criminal do Município pelo incumprimento dos particulares e também a questão da responsabilidade do pagamento das despesas. O Sr. Presidente explicou que a posição dos Municípios foi comunicada em reunião com o Sr. Ministro da Administração Interna, em Viana do Castelo. A obrigação transposta para os Municípios é dificilmente exequível e não faz sentido os mesmos serem sancionados pelo incumprimento dos particulares. O Sr. Presidente explicou que o Município está a preparar-se para, a partir do dia 15 de março, intervir e limpar na

A T A Nº. 3/2018

faixa de dez metros de cada lado das vias públicas, tendo para tal lançado um concurso público. Mantém-se no entanto, dúvidas quanto à autorização de entrada na propriedade privada. Concluiu dizendo que o Município, no que diz respeito às limpezas de terrenos, tem feito mais do que os particulares, mais do que as entidades públicas como por exemplo o ICNF que nunca procedeu a qualquer limpeza nas propriedades que detém em co-gestão como os baldios da Silva, S. Julião ou Gondomil. Salientou ainda que o concelho não tem nenhuma zona definida pelo Governo como primeira prioridade, pelos que as medidas tomadas até agora já produziram efeitos. Voltou a usar da palavra o Sr Vereador Pedro Lima para perguntar quais eram as medidas de prevenção suplementares que o Município tenciona aplicar às zonas de segunda prioridade que já são do seu conhecimento. O Sr. Presidente explicou que o Gabinete Florestal ainda não foi formalmente informado da listagem de zonas de segunda prioridade mas que conhece bem as zonas críticas do concelho e continuará a intervir no sentido da prevenção dos incêndios dentro daquilo que a lei define como sendo da competência do Município. Interveio de seguida o Sr. Vereador Lopes para comentar que a lei em questão não contempla algumas realidades como por exemplo o facto de a vegetação ter que estar cortada a 15 de março, não garantir a eliminação do risco de incêndios no alto verão ou em outubro como aconteceu este ano, porque, atendendo às condições climatéricas do Minho, a vegetação cresce rapidamente. Lamentou a área ardida a nível nacional ter vindo a aumentar de ano para ano e condenou o negócio comercial que se esconde por detrás de tudo o que se relaciona com os incêndios. A Sra Vereadora interveio ainda acerca da mesma temática perguntando ao Sr. Presidente se já existia informação acerca do programa “Portugal Mata Viva”, tendo esse respondido que o Gabinete Florestal estava informado e que trabalhava em conjunto com o Coordenador da Proteção Civil sobre o assunto. _____

Não se tendo verificado mais qualquer intervenção, avançou-se para a discussão dos pontos da Ordem do Dia. _____

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 25 DE

A T A N.º. 3/2018

JANEIRO DE 2018. _____

Foi aprovada por unanimidade a ata em epígrafe. Não tomaram parte na votação deste ponto, os Srs. Vereadores Mário Rui Pinto Oliveira e Pedro Daniel Araújo Lima, por não ter estado presentes na reunião em apreço. _____

PONTO 2 – RENDAS EM ATRASO – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES. _____

Tratando-se de um caso de reincidência, foi aprovado por unanimidade autorizar o pagamento em prestações da dívida correspondente às rendas em atraso da Casa n.º 1 do Bairro Social de Friestas, com agravamento de 50%, sendo que a falta de pagamento de uma das prestações implica o vencimento de todas as que se encontrarem ainda em falta. O Sr. Vereador Manuel Lopes interveio lamentando que existam famílias carenciadas por falta de hábito de trabalho, já que no nosso concelho existe falta de mão de obra, não se justifica o desemprego. Face a esta intervenção, a Sra Vereadora Anabela Rodrigues perguntou se a família estava referenciada na ação social, ao que a Sra Vereadora Elisabete Domingues respondeu que a família estava a ser acompanhada e que, por questões de saúde que impossibilitam a requerente de trabalhar, esta iria solicitar o RSI, estando a aguardar também o desfecho do divórcio e a resolução da responsabilidade parental. _____

PONTO 3 – CONSUMO EXCESSIVO DE ÁGUA – ISENÇÃO DE TAXAS. _____

Foram analisados os pedidos e tratando-se de casos de ruturas de canalizações, foi aprovado por unanimidade autorizar o pagamento do consumo pelo escalão mínimo e isentar o consumidor 228713 da área 903/28870 das taxas de saneamento e resíduos sólidos relativas à fatura de outubro 2017. _____

Foi aprovado por unanimidade autorizar o pagamento do consumo pelo escalão mínimo e isentar o consumidor 55338 da área 902/27850 das taxas de saneamento e resíduos sólidos relativas à fatura de agosto 2017. _____

Foi aprovado por unanimidade autorizar o pagamento do consumo pelo escalão mínimo e isentar o consumidor 233484 da área 1401/1081 das taxas de saneamento e resíduos sólidos relativas à fatura de setembro 2017. _____

Foi aprovado por unanimidade autorizar o pagamento do consumo pelo escalão míni-

A T A Nº. 3/2018

mo e isentar o consumidor 51131 da área 107/165 das taxas de saneamento e resíduos sólidos relativas à fatura de março 2017 e tendo esta sido liquidada na totalidade, autorizar o reembolso ao consumidor do montante resultante da diferença com os valores cobrados. _____

PONTO 4 – PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES. _____

Exposta a situação pelo Sr Presidente, foi aprovado por unanimidade autorizar o pagamento em prestações do processo executivo n.º 3444. _____

PONTO 5 – DÍVIDA DE ÁGUA – PEDIDOS DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES. _____

Foram apresentados ao Executivo os diversos pedidos e assim foi aprovado por unanimidade autorizar o pagamento em dez prestações do valor da fatura de setembro 2017 do consumidor 54379 da área 702/16940 e anular a certidão de dívida e respetivo processo executivo. _____

Foi aprovado por unanimidade autorizar o pagamento em cinco prestações do valor da fatura de agosto 2017 do consumidor 227979 da área 902/26544. _____

Foi também aprovado por unanimidade autorizar o pagamento em cinco prestações do valor da fatura de agosto 2017 do consumidor 55211 da área 902/26700. _____

PONTO 6 – COLOCAÇÃO DE VÍDEO-PAINEIS – CONTRATO DE CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO. _____

Foi aprovado por unanimidade o contrato de colocação de vídeo-painéis nos seguintes termos: _____

**“CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE DOMÍNIO PÚBLICO
COLOCAÇÃO DE UM VIDEO-PAINEIS NA CIDADE DE VALENÇA**

Entre:

MUNICÍPIO DE VALENÇA, com sede na Praça da Republica, pessoa coletiva n.º 506 728 897, neste ato representada por Jorge Manuel Salgueiro Mendes, na qualidade de Presidente da Câmara, como primeiro outorgante;

e

BINÁRIO D’OUTONO, Lda., com sede na Rua José Espregueira, bloco E R/C. NIPC 514 203 420, neste ato representada por Ricardo Manuel Lima Barbosa, na qualidade de sócio gerente, como segundo outorgante;

A T A Nº. 3/2018

**CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO DO CONTRATO**

Pelo presente contrato o primeiro outorgante autoriza a segunda outorgante a colocar 1 (um) vídeo-painel na Av. Miguel Dantas.

A segunda outorgante explorará em exclusividade os equipamentos para a visualização de publicidade, emissão de imagens e publicação de informação de interesse geral.

**CLÁUSULA SEGUNDA
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO**

Todas e quaisquer despesas inerentes à instalação e funcionamento do vídeo-painel será da responsabilidade da segunda outorgante.

A segunda outorgante obriga-se a manter o equipamento em perfeito estado de conservação, limpeza e higiene, efetuando as reparações e substituições que sejam necessárias.

A segunda outorgante obriga-se a entregar, na data da assinatura do presente contrato, cópia do seguro de responsabilidade civil referente ao equipamento.

A segunda outorgante reserva-se o direito de não emitir imagens ou campanhas publicitárias que ponham em causa a sua imagem ou atentem contra os seus legítimos interesses comerciais, assim como publicidade enganosa, desleal ou que atente a dignidade das pessoas ou viole quaisquer direitos, assim como a que infrinja a normativa que regule a publicidade a determinados produtos.

**CLÁUSULA TERCEIRA
CONTRAPARTIDAS PARA O MUNICÍPIO**

Em contrapartida do direito de uso privativo de domínio publico, a segunda outorgante concede ao primeiro outorgante a emissão de um mínimo de 60 (sessenta) visualizações/hora, todas elas de 20 (vinte) segundos de duração, para a emissão de informação municipal.

Cada emissão diária será fracionada em partes separadas de 10 (dez) segundos por cada uma.

O horário de emissão será de segunda a domingo, contemplará o período de visualização das 7 (sete) horas da manhã à 01 (uma) hora do dia seguinte.

**CLAÚSULA QUARTA
CONTRAPARTIDAS PARA A BINÁRIO D'OUTONO, LDA**

O primeiro outorgante isentará a segunda outorgante do pagamento das taxas municipais assim como do consumo energético do vídeo painel.

**CLÁUSULA QUINTA
PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Todo o material entregue pelo primeiro outorgante à segunda outorgante designadamente imagens, gráficos, sons, logótipos, *slogans*, é propriedade do primeiro outorgante e é material protegido pelas normas de propriedade intelectual e industrial, sendo proibido o seu uso por parte da segunda outorgante para qualquer fim diverso do previsto no presente contrato.

Do mesmo modo, qualquer *spot*, imagem ou sucessão de imagens, gráficos, sons, *slogans*, logótipos, campanha publicitária, que se realize ou produza de qualquer forma, é propriedade da segunda outorgante, sendo material protegido pelas normas de propriedade intelectual e industrial ficando proibido o seu uso por parte de qualquer entidade ou pessoa, física ou jurídica, sem consentimento expresso por parte da segunda outorgante.

A T A Nº. 3/2018

CLÁUSULA SEXTA

VIGÊNCIA

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e por um período de 5 (cinco) anos, renovando-se por períodos de 2 (dois) anos se não for denunciado com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, mediante carta registada com aviso de receção.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUÇÃO DO CONTRATO

O incumprimento do previsto no presente contrato pela segunda outorgante, nomeadamente o não cumprimento do previsto na cláusula terceira, o uso indevido, abusivo ou inapropriado assim como o não funcionamento dos vídeo-painéis por um período superior a 30 dias, seguidos ou interpolados, constitui fundamento de resolução por parte do primeiro outorgante.

CLÁUSULA OITAVA

REPOSIÇÃO

Findo o prazo de vigência do presente contrato a segunda outorgante obriga-se a remover o vídeo-painel num prazo de 30 (trinta) dias sob pena do primeiro outorgante o fazer imputando-lhe os custos da remoção e recolha do mesmo.

CLÁUSULA NONA

DÚVIDAS E OMISSÕES

As dúvidas e omissões serão resolvidas em comum pelas partes.

Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato aplicar-se-á a legislação respetiva.

O presente contrato é assinado pelas partes outorgantes em dois exemplares, ambos valendo como originais, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.” _____

PONTO 7 – PROJETOS CIM ALTO-MINHO – COMPARTICIPAÇÃO NACIONAL. _____

Foi aprovada por unanimidade a comparticipação do Município destinada aos projetos no âmbito da CIM Alto-Minho no valor de €5.076,71 (cinco mil e setenta e seis euros e setenta e um cêntimos). _____

PONTO 8 – PROTOCOLO COM O NÚCLEO INTERPAROQUIAL DE VALENÇA DA CÁRITAS DIOCESANA DE VIANA DO CASTELO - RENOVACÃO. _____

O Sr. Presidente explicou que esta IPSS é um bom exemplo de colaboração com o Município substituindo o mesmo nos casos em que não existe capacidade de resposta em tempo útil às necessidades dos carenciados. Assim, a renovação do protocolo para apoio em situações de emergências no valor de seis mil euros anuais, foi aprovada por

A T A Nº. 3/2018

unanimidade. _____

PONTO 9 – EUROCIDADE VALENÇA-TUI – ATIVIDADES DESPORTIVAS.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da previsão do assunto em epígrafe. _____

PONTO 10 – DIREITO DE PREFERÊNCIA – PRONÚNCIA PARA RATIFICAR. _____

Tendo o Município sido notificado para se pronunciar sobre a venda do prédio inscrito na matriz urbana da União de Freguesia de Valença, Cristelo Covo e Arão 2538 e descrito na Conservatória sob o número 1798, sito na rua da Oliveira, que se irá realizar pelo preço de noventa e cinco mil euros, a decisão de não exercer o direito de preferência foi ratificada por unanimidade. _____

PONTO 11 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS. _____

O Sr. Presidente explicou que no passado dia 26 de janeiro 2018, celebraram-se duas escrituras de compra e venda de imóveis. Ambas aquisições já eram objeto de contrato-promessa. No primeiro caso, trata-se de um terreno necessário para a beneficiação do acesso sul da Zona Industrial de Gandra à estrada do Tuído. A segunda propriedade corresponde a um prédio urbano e outro rústico adjacente no centro de Verdoejo para remodelação do largo do Auditório. A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

PONTO 12 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS: _____

a) RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: _____

Resumo Diário de Tesouraria do dia 07 de fevereiro corrente. Total de disponibilidades € 2.404.005,22 (dois milhões quatrocentos e quatro mil e cinco euros com vinte e dois cêntimos). Ciente. _____

b) DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: Ciente. _____

c) SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS: _____

À semelhança do que foi aprovado no ano passado, foi proposto e aprovado por unanimidade o subsídio ao quilómetro para as coletividades como forma de apoio às deslocações para o ano 2018, ao preço de 1,30€/km de acordo com o quadro seguinte: _____

ATA Nº. 3/2018

Coletividades Desportivas:	Quilómetros:	Valor:
C.C.R.D. Fontourense	1500	1.950,00 €
U.D. Friestense	2000	2.600,00 €
S.C. Valenciano	6500	8.450,00 €
Real Utopia Zonafut	2000	2.600,00 €
Valença Hóquei Clube	7500	9.750,00 €
Basket Clube Valença	4000	5.200,00 €
Clube Os Caçadores Os Torreenses	1500	1.950,00 €
Judo Clube de Valença	3000	3.900,00 €
Coletividades Culturais	Quilómetros:	Valor:
Escola Música S. Pedro da Torre	1200	1.560,00 €
Academia de Música de Valença	1200	1.560,00 €

O Sr Vereador Mário Rui Oliveira não tomou parte na votação relativamente ao S.C. Valenciano por se encontrar em situação de impedimento prevista no Art.º 69º do C.P.A., assim como a Sra. Vereadora Elisabete Domingues relativamente ao Valença Hóquei Clube. _____

Relativamente às coletividades que já entregaram a documentação necessária, o Município já está em condições de aprovar os respetivos subsídios anuais. Assim, foi aprovado por unanimidade atribuir ao Sport Clube Valenciano um subsídio de 40.000,00€ (quarenta mil euros) para o ano 2018 e assumir a manutenção de estádio Dr. Lourenço Raimundo. O Sr Vereador Mário Rui Oliveira não tomou parte na votação por se encontrar em situação de impedimento prevista no Art.º 69º do C.P.A. ____

Foi aprovado por unanimidade atribuir ao Valença Hóquei Clube um subsídio de 30.000,00€ (trinta mil euros) para o ano 2018. A Sra. Vereadora Elisabete Domingues não tomou parte na votação por se encontrar em situação de impedimento prevista no Art.º 69º do C.P.A. _____

Foi aprovado por unanimidade conceder um subsídio extraordinário ao Valença Hóquei Clube no valor de 4.719,60€ (quatro mil setecentos e dezanove euros com sessenta cêntimos) como forma de apoio à deslocação a Barcelona no âmbito das competições europeias da Taça CERS, para a 2ª eliminatória. A Sra. Vereadora Elisabete Domingues não tomou parte na votação por se encontrar em situação de impedimento

ATA Nº. 3/2018

prevista no Art.º 69º do C.P.A. _____

Foi ainda aprovado por unanimidade atribuir à Academia de Música Fortaleza de Valença para o ano 2018 um subsídio de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros). _____

Foi também aprovado por unanimidade atribuir à Escola Superior de Ciências Empresariais um subsídio de 6.000,00€ (seis mil euros) como forma de apoio à organização de eventos científicos e culturais ao longo do ano 2018. _____

Foi ainda aprovado por unanimidade atribuir à Assembleia de Compartes dos Baldios da Freguesia de Fontoura um subsídio de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) como forma de apoio à aquisição de equipamento de combate aos incêndios. _____

Finalmente, foi aprovado por unanimidade atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valença um subsídio de 500,00€ (quinhentos euros) como forma de apoio à realização do Carnaval Infantil 2018. _____

d) Cedências de instalações: _____

Foram aprovadas e ratificadas por unanimidade as seguintes cedências de instalações:

Cedência de Instalações			
Data	Instalações	Requerente	Finalidade
01-02-2018	Auditório da Biblioteca	Empresa austríaca RINGANA	Apresentação Negócios com Produtos biológicos
10-05-2018	Auditório da Biblioteca	LEIRILIVRO	Apresentação de manual escolar

e) Cedências de transportes: _____

Foram ratificadas por unanimidade as seguintes cedências de transporte. _____

Processo	Requerente	Assunto	Despacho
565/2018	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DE LOVELHE	27-01-2018 – V. N. Cerveira 03-02-2018 – V. N. Cerveira	Ratificar Ratificar
311/2018	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DE LOVELHE	19-01-2018 – V. N. Cerveira	Ratificar

f) Cedências de material: _____

Foi ratificada por unanimidade a cedência de 150 cadeiras à Associação Desportiva de Cerdal para o evento realizado a 28 de janeiro 2018. _____

A T A N.º. 3/2018

Foi ratificada por unanimidade a cedência de cinco barracas de madeira ao Município de Caminha para realização do Christmas Market a 23 de dezembro 2017, tendo ficado estas disponibilizadas de 20 a 27 de dezembro 2017. _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não se registaram quaisquer outras intervenções por parte do público. _____

PONTO 13 – APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA. _____

Nos termos das disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente e pela Secretária da presente reunião. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata composta por onze páginas. _____
